



**FEBRA  
TECNO**

**INOVA**

# **ANAIS**



*II Seminário Internacional de Gestão da  
Inovação Tecnológica no Nordeste  
Inova2005*

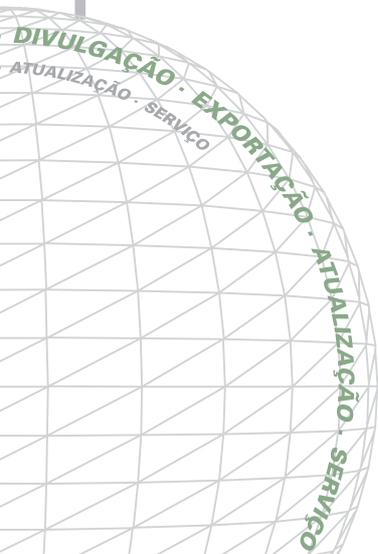


FIEC

INDI

**ANAIS DO II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GESTÃO  
DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO NORDESTE  
INOVA2005**

***Trabalhos Selecionados para Apresentação***



**FORTALEZA (CE)  
05 a 07 de Julho de 2005**

*Coordenação Editorial*  
MARIA DE LOURDES LIMA - FIEC/CEDIP

*Capa e layout gráfico*  
CARLOS ALEXANDRE ANDRÉ DE AQUINO - FIEC/TI

*Diagramação*  
JOSÉ CARLITO DE OLIVEIRA JÚNIOR - FIEC/CEDIP-UNIED  
MARLY RODRIGUES MAIA - FIEC/CEDIP-UNIED

*Catálogo*  
PAULA PINHEIRO DA NÓBREGA - FIEC/CEDIP-UNIBLIB

*Revisão*  
MARIA SIMONE FONTES MELO - FIEC/STO

*Fotolito e Impressão*  
EXPRESSÃO GRÁFICA

---

S471

Seminário Internacional de Gestão da Inovação Tecnológica no Nordeste INOVA2005 (2.: 2005: Fortaleza, CE)  
Anais do 2º Seminário Internacional de Gestão da Inovação Tecnológica no Nordeste INOVA2005, 5 a 7 de julho de 2005, Fortaleza, Brasil [Fortaleza] : Federação das Indústrias do Estado do Ceará. – 2005.

Evento realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará (INDI) da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)

1. Inovação-Nordeste-Brasil. 2. Tecnologia-Nordeste-Brasil. I. Federação das Indústrias do Estado do Ceará. II. Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará. III. Título.

CDU: 347.77.012(81)

---

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - SFIEC  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - INDI  
Av. Barão de Studart, 1980 - Aldeota  
60120-901 - Fortaleza, CE  
Tel.: (85) 3466-5490 - Fax.: (85) 3466-5459  
[www.sfiec.org.br](http://www.sfiec.org.br)

DEMONSTRAÇÃO - COMERCIALIZAÇÃO - EXPORTAÇÃO  
DEMONSTRAÇÃO - COMERCIALIZAÇÃO - DIVULGAÇÃO - EXPORTAÇÃO

# ANÁLISE DE POLÍTICAS DE AÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL EM UMA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO E INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

João Ademar de Andrade Lima  
joaoademar@terra.com.br

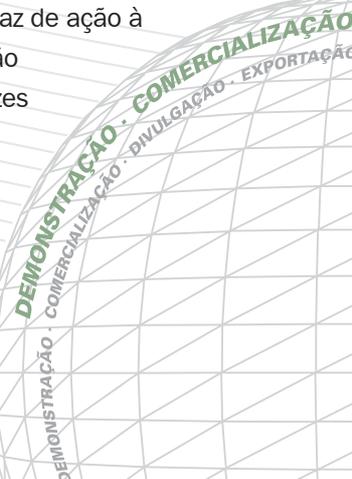
## Resumo

Este artigo suscita o que se convencionou chamar de Gestão da Propriedade Intelectual, tendo como objetivo analisar a existência de políticas de ação a essa matéria numa dada Fundação de apoio à criação e incubação de empresas de base tecnológica, na cidade de Campina Grande, Paraíba. Está estruturado em quatro itens: No item 1 faz-se a contextualização do tema proposto, com a sua problematização, as razões que justificaram a sua feitura, os objetivos que se desejavam alcançar e a descrição do Objeto de Estudo; No item 2, discorre-se acerca dos Direitos de Propriedade, numa visão geral, e da Propriedade Intelectual, detidamente. Também se dissertou acerca da Gestão do Conhecimento, Pesquisa e Desenvolvimento, Estratégias Competitivas e de Inovação, acrescidos da Gestão da Tecnologia e do Papel do Gerente de Projetos nesta, culminando na Gestão da Propriedade Intelectual, com exemplos de Políticas de Ação ao seu fomento em instituições de pesquisa e ensino; No item 3 faz-se uma descrição do método que caracterizou a pesquisa que, numa visão macro, pretendeu apurar: I. Políticas de ação à Propriedade Intelectual na Fundação em estudo; e II. Fatores responsáveis pelos resultados auferidos; No item 4, em remate, analisa-se os dados e geram-se as conclusões pertinentes, expondo que, efetivamente, não há uma política eficaz de ação à Propriedade Intelectual no âmbito da Fundação em estudo, especialmente, pela falta de informação circundante acerca do tema, a falta de recursos financeiros capazes de incrementar políticas capazes de reverter tal diagnóstico e, também, a carência de capital humano especializado.

**Palavras-chave:** Propriedade Intelectual; Gestão da Tecnologia; Gestão do Conhecimento; Gerência de Projeto.

## 1 Contextualização, Problematização, Justificativas e Objetivos do trabalho

O presente artigo é derivado da realização de uma pesquisa científica de caráter descritivo-exploratório, resultado de uma dissertação de mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal da Paraíba, tendo como tema principal uma investigação acerca das políticas de ação à Propriedade Intelectual realizadas no âmbito da Fundação Parque Tecnológico



da Paraíba, em Campina Grande, e da identificação dos fatores responsáveis pelos resultados auferidos.

Parte do pressuposto de que, reconhecendo o mérito que a Propriedade Intelectual tem sobre o desenvolvimento econômico e social de uma região, tornar-se-ia significativo identificar e analisar, no modelo de gestão da uma Fundação de apoio à criação e incubação de empresas de base tecnológica, caso da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, quais as políticas internas promotoras do fomento dessa área técnico-jurídica.

Sustenta-se também no fato de que a Paraíba já possui, através das universidades, em especial a UFPB e UFCG, um renomado centro de tecnologia, com alguns de seus cursos situados entre os melhores do país, além de comportar um crescente parque industrial, produzindo desde artefatos de couro até *software* para exportação. Campina Grande, em especial, chegou a ser citada pela revista norte-americana *Newsweek*, em abril de 2002, como um dos nove “oásis tecnológicos” no mundo, numa reportagem intitulada “*A New Brand of Tech Cities*”, sendo essa base tecnológica a responsável por 20% dos \$650 milhões gerados por ano na cidade e explicando a renda per capita anual de \$2,500, o dobro da média nordestina.

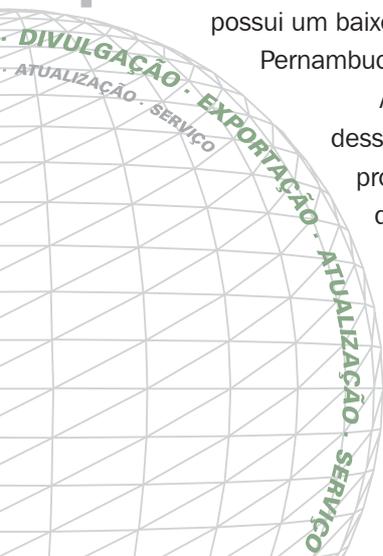
Apesar de tudo isso, consta (MICT-STI, 1998), por exemplo, que a UFPB, no período de 1988 a 1996, ocupou a 7ª posição no número de patentes universitárias, o que pouco significa, uma vez que sua fatia corresponde a meros 5 depósitos. Instituições como a USP e a UNICAMP detêm juntas 142 pedidos de privilégio, no mesmo período.

Avaliando os pedidos de particulares, as diferenças se alargam, o que gera pois, realidades contraditórias: Como um parque industrial crescente, gerido por profissionais vindos de cursos de ponta, possui uma desvantagem tão grande se comparada à realidade de outros centros?

Diante disso, a análise de políticas de ação à Propriedade Intelectual na Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – tomando-a como referencial paramétrico do estado – justifica-se pela contradição existente principalmente entre dois fatores: a Paraíba é um estado com boa estrutura científica e tecnológica – física e humana; mas, contudo, possui um baixo número de patentes depositadas – 192 entre 1990 e 2000, contra, por exemplo, 601 de Pernambuco ou 514 do Ceará (VIOTTI & MACEDO, 2003).

A escolha da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba como universo da pesquisa geradora desse trabalho, se deu por esta Fundação possuir o perfil ideal relacionado ao tema principal ora proposto – a Propriedade Intelectual – uma vez que agrega em seu escopo não apenas empresas de base tecnológica que, como tal – por sua própria natureza organizacional – geram processos inventivos e criações aptos à proteção intelectual, mas também por possuir, em seu corpo técnico e gerencial, professores e pesquisadores geradores de conhecimentos científicos e tecnológicos também passíveis de proteção e cujo interesse na temática aqui proposta se fez evidente.

Assim sendo, os objetivos que nortearam esse trabalho passam pela descrição e análise das políticas de ação à Propriedade Intelectual no âmbito da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba e pela verificação de possíveis fatores responsáveis pelos resultados auferidos.



## 2 Objeto de Estudo

Criado em 1984, juntamente com outras três fundações tecnológicas que surgiram no país, a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – entidade sem fins lucrativos, voltada para o avanço científico e tecnológico do Estado, situada a 5 km da Universidade Federal de Campina Grande – vem se consolidando, ao longo dos anos, por fomentar a ciência e a tecnologia, através da gestão e transferência tecnológica, com incentivo e suporte a criação de empresas de base tecnológica, da difusão da informação, da capacitação técnico-científica e da articulação e cooperação tecnológica institucional. É constituída por empresas incubadas, associadas e colaboradoras e reconhecida como uma Entidade de Utilidade Pública, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Lei Municipal n.º 2.018 de 26 de dezembro de 1989, com credenciamento junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e à Secretaria de Desenvolvimento Científico do Ministério da Ciência e Tecnologia, de acordo com a Lei n.º 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

É instituída pelos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); e Governo do Estado da Paraíba. Seu órgão interno máximo é o chamado Conselho de Curadores, formado pelos membros instituidores e os seguintes membros participantes: Prefeitura Municipal de Campina Grande; Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP); Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (SEBRAE); Banco do Nordeste do Brasil (BNB); e Associação de Empresas de Base Tecnológica (AEBT).

## 3 Direito de Propriedade e Propriedade Intelectual

Para a ciência jurídica, o Direito de Propriedade é aquele que garante a seu titular, em toda sua plenitude, a faculdade de dispor dos seus bens livremente e a seu bel-prazer, internalizando-se no inconsciente coletivo (como o principal Direito Subjetivo existente) e figurando como um pilar econômico de nossa sociedade capitalista. Possui como elementos essenciais: o direito de usar (*Jus Utendi*), ou seja, é o de retirar da propriedade tudo o que ela pode oferecer, sem alterar-lhe; o direito gozar da propriedade (*Jus Fruendi*), explorando-a economicamente; e o direito de dispor da propriedade como bem entender (*Jus Abutendi*), dando a ela o destino que achar melhor.

São essas faculdades conferidas ao “proprietário” que caracterizam o Direito de Propriedade, aparecendo, sempre, de forma concorrente, de modo que na falta de alguma delas não há como se falar em propriedade, mas no máximo, por exemplo, em posse.

A Propriedade Intelectual – termo usado para designar a área do Direito que cuida da proteção às criações do homem nas áreas técnico-científica, literária e artística e também àquelas relacionadas à indústria, nas invenções, inovações, processos e *design* de um modo geral – como a própria terminologia sugere, é uma Propriedade como qualquer outra, com as mesmas prerrogativas caracterizadoras para sua existência e as mesmas funções econômico-sociais.

A Propriedade Intelectual é subdividida em duas grandes áreas, quais sejam: o Direito Autoral e o Direito Industrial. Estas, apesar de possuírem similaridades bastante notórias, apresentam naturezas jurídicas distintas e, conseqüentemente, tratamentos diferenciados, tanto ao nível de proteção temporal como ao nível de direitos pessoais e patrimoniais.

Em nosso país, é disciplinada principalmente pelas leis 9.279/96 (Marcas e Patentes), 9.456/97 (Cultivares), 9.609/98 (*Software*) e 9.610/98 (Direitos Autorais). Além disto, assim como a maioria dos países, o Brasil faz parte, inclusive como signatário, de tratados internacionais, como as Convenções de Berna, sobre Direitos Autorais, e de Paris, sobre Propriedade Industrial, e outros acordos como o TRIPs (*Trade Related Intellectual Property Rights*). É também preceito Constitucional, estando arrolado entre os “Direitos e Garantias Fundamentais”, com previsão nos incisos XXVII, XXVIII e XXIX, em consonância aos incisos XXII e XXIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

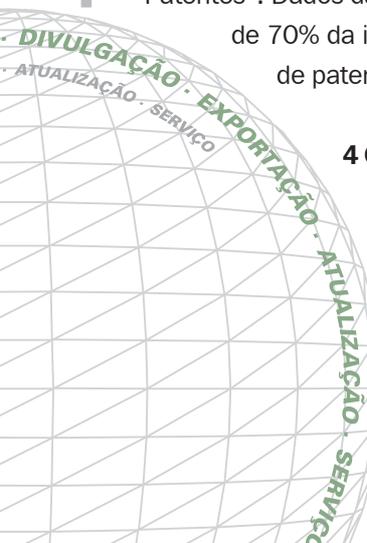
O Direito de Propriedade Intelectual, mais que elemento de salvaguarda dos aspectos morais do criador, do ponto de vista pessoal, é um bem econômico dos mais importantes. Segundo relatório sobre a viabilidade técnica e econômica do Projeto Inventiva Nacional do Governo Federal, “o binômio inovação-competitividade passou a constituir estratégia relevante para se alcançar a modernização e a participação na economia internacional” (MICT-STI, 1998, p.6) e, em concomitância, o Capital Intelectual, protegido pelo Direito de Propriedade Intelectual, assumiu importância crescente na contabilidade dos ativos duma empresa.

Dessa forma, a Propriedade Intelectual como um todo, e em especial proteção patentária, surgem com importância sem igual para o setor industrial moderno, não só porque elas podem ser vistas como “uma verdadeira mercadoria, vendável, envolvendo aspectos econômicos, jurídicos e sociais” (CHINEN, 1997, p.4), como também por servirem de base de pesquisa tecnológica, tanto de produto como de *know how*, através do chamado “Banco de Patentes”. Dados da OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual (*apud* LIMA, 2003) mostram que mais de 70% da informação tecnológica disponível em todo o mundo pode ser adquirida tão só nos documentos de patentes.

#### 4 Conhecimento e Gestão do Conhecimento

O conhecimento é um diferencial estratégico da produção (ou atividade fim) e um dos ativos mais importantes de uma empresa, pois fornece novos métodos para acelerar o desenvolvimento industrial (métodos esses totalmente dependentes do Capital Intelectual – e passíveis de proteção pela Propriedade Intelectual).

Para competir no mercado na Era do Conhecimento, as empresas precisam desenvolver a capacidade de aprender, no sentido de captar, armazenar, transferir e, notadamente, fazer a Gestão do Conhecimento, ou seja, um processo permanente, articulado e intencional, galgado pela geração, codificação e compartilhamento do conhecimento na organização, com vistas a torná-la mais inteligente e competitiva. É necessário que a empresa se preocupe com o



conhecimento que ela possui, com o que ela precisa adquirir e, não menos importante, com o conhecimento que a concorrência domina.

Assim, fazer a Gestão do Conhecimento envolve mais do que apenas coletar dados e colecionar informações. É preciso saber identificar os conhecimentos estratégicos (fundamental para realização de Planejamentos Estratégicos), saber identificar as fontes de informações apropriadas (internas e externas) e saber administrar esses dados e essas informações

## 5 Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento

Freeman & Soete (1999) definem “tecnologia” como um corpo de conhecimento sobre técnicas. Expressões como “inovação técnica ou tecnológica”, ou simplesmente “inovação”, são usadas para descrever a introdução e expansão do novo. Uma inovação associada a um processo de invenção dá origem às chamadas inovações radicais e o processo de imitação, com introdução de melhorias, é chamado de inovação incremental, ambas passíveis de proteção intelectual patenteável através dos chamados Privilégios de Invenção e Modelos de Utilidade, respectivamente.

A tecnologia pode, também, ser considerada como o principal fruto de uma atividade de P&D, que, por sua vez, pode ser definida como um “conjunto de atividades de natureza criativa, realizadas normalmente de forma sistemática com o fim de aumentar o acervo de conhecimentos técnico-científicos e usá-lo no projeto de realização de aplicações práticas.” (Descartes de Sousa Teixeira *in* MARCOVITCH, 1983, p.48).

## 6 Estratégias de Inovação

A tradicional teoria econômica ignora em grande parte a complicação da ciência e da tecnologia no mundo, olhando para o mercado como um ambiente tecnológico variável, num aspecto extremamente importante para as empresas na maioria das indústrias, da maioria dos países. Dentro destes limites, a firma tem um alcance de opções e alternativas de estratégias. Consideram-se seis estratégias alternativas, a saber: Estratégia Ofensiva; Estratégia Defensiva; Estratégia Imitativa; Estratégia Dependente; Estratégia Tradicional; Estratégia Oportunista.

Especialmente a Estratégia Ofensiva e, em outros casos, a Estratégia Defensiva, têm a Propriedade Intelectual como contraprestação às pesadas despesas com cientistas, tecnólogos, técnicos para todas essas funções, bem como para a produção e *marketing* de novos produtos.

## 7 Estratégias Competitivas

Num universo de competição, toda empresa deve sempre buscar inovações de modo a melhorar seu desempenho, chamadas estratégias competitivas, com poder para tornar uma indústria mais ou menos atrativa, modelando o meio ambiente em seu favor. A vantagem competitiva surge do valor que uma empresa consegue criar para seus compradores e que



ultrapassa o custo de fabricação. Ao fazer uma escolha estratégica deve-se considerar as conseqüências de longo prazo para a estrutura da indústria, e isso se aplica também no que tange à tecnologia. Esta, por si só, não é importante: nem toda transformação tecnológica é estrategicamente benéfica, podendo até piorar a posição competitiva e a atratividade da empresa.

Assim, “a transformação tecnológica difundida pode afetar potencialmente cada uma das cinco forças competitivas, e melhorar ou destruir a atividade da indústria.” (POTER, 1989, p.160). Isto é, a transformação tecnológica: é um determinante potente de barreiras de entrada; pode mudar a relação de negociação entre uma indústria e seus compradores; pode mudar a relação de negociação entre a indústria e seus fornecedores; cria produtos novos ou usos para o produto que substituem outros; podem alterar a natureza e a base da rivalidade de várias maneiras, como alterando a estrutura de custos e afetando as decisões sobre preços.

## **8 Gestão da Tecnologia e do Papel do Gerente de Projetos**

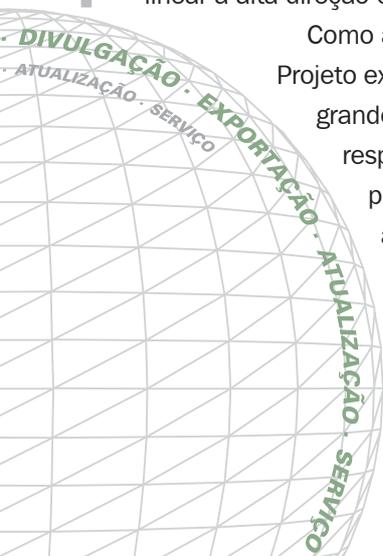
A simples atividade de P&D isolada não é garantia de que a tecnologia desenvolvida seja transferida para o sistema produtivo; a tecnologia gerada, ou aperfeiçoada, por uma atividade de P&D, exige diversos graus de elaboração até sua efetiva inserção numa atividade produtiva, englobando tanto a “produção” da tecnologia como a sua comercialização.

Segundo Kupfer & Hasenclever (2002), as empresas precisam adaptar suas estruturas organizacionais de tal forma que lhes permitam introduzir, da melhor maneira possível, as suas estratégias tecnológicas. Desta forma, especialmente em empresas de base tecnológica, vê-se a necessidade da presença, no organograma organizacional, de um “departamento” de Gestão da Tecnologia, com autonomia estabelecida e ampla visão empreendedora, com ligação linear à alta direção e às demais funções gerenciais básicas.

Como articulador de um projeto como um todo, desde a sua concepção ao mercado, o Gerente de Projeto exerce um papel fundamental na Gestão da Tecnologia. É o “[...] grande condutor do projeto, o grande maestro que orquestrará a entrada e participação dos diversos especialistas. É ele que responde pelos resultados positivos ou negativos, intermediários ou finais.” (MENEZES, 2001, p.69). Assim, no que se refere à Gestão da Tecnologia, cabe ao Gerente de Projetos, entre outras ações: pesquisar a tecnologia existente através da vigília tecnológica, no estado da arte, por meio, por exemplo, de pesquisa a bancos de patentes; coordenar ações de P&D em seus três subsistemas de atividades (Pesquisa Básica, Pesquisa Fundamental e Desenvolvimento Experimental); gerenciar questões relacionadas à transferência de tecnologia, por exemplo, com licenciamento de Propriedades Intelectuais; e definir estratégias de inovação.

## **9 Gestão da Propriedade Intelectual**

Trabalhar estrategicamente com a Propriedade Intelectual não significa, necessariamente,



atuar como um agente responsável apenas por depósitos de patentes e registros, para todas e quaisquer criações executadas na organização. Ao contrário, é se valer essencialmente do arbítrio que esse Direito garante de pleitear ou não a sua proteção.

A Gestão da Propriedade Intelectual, então, pode ser entendida como uma fração da estrutura organizacional (como um *staff*), com prerrogativas não só jurídicas mas, principalmente, técnicas, que visem a ações estratégicas e de inovação dentro da corporação, buscando atuar legalmente com a proteção do Direito próprio e a salvaguarda do Direito alheio, gerindo processos (administrativos ou legais) que envolvam a aquisição, proteção, preservação etc. de criações técnico-científicas realizadas no âmbito da organização e através de ações diversas, tais como: realização de vigília tecnológica e acompanhamento do estado da arte através de bancos de patentes; participação no gerenciamento de parcerias tecnológicas entre a organização e instituições de pesquisa, universidades etc.; definições de estratégias de inovação e escolha das potenciais Propriedades Intelectuais a terem seus privilégios requeridos; feitura e/ou revisão e/ou participação na elaboração de contratos de transferência de Propriedade Intelectual e de contratos de trabalho que resultem em criações intelectuais; incentivo à produção científica própria e/ou dos parceiros envolvidos nas atividades de P&D .

## **10 Políticas de Ação à Propriedade Intelectual em instituições de pesquisa e ensino**

Com fulcro nos objetivos traçados pela UNEMAT/PRPPG (s.d.), quando da criação de sua Divisão de Gestão da Propriedade Intelectual, pode-se citar o que facultativamente se chama de fatores desejáveis na gestão de políticas de ação – entendida como conjunto de elementos ou diretrizes, sejam eles recursos físicos, humanos, financeiros etc. aptos a conduzir à prática de alguma coisa – à Propriedade Intelectual em instituições de pesquisa e ensino, como o resultado de 10 ações, quais sejam: difusão ampla do conceito de Propriedade Intelectual; esclarecimento do que é objeto de proteção através de patentes, marcas, desenhos industriais, ou outra forma de se proteger uma produção intelectual, conforme dispõe a legislação; oferta de cursos, palestras e demais eventos relacionados com o tema Propriedade Intelectual; informação/orientação aos pesquisadores dos passos necessários até o depósito do pedido de patente ou registro; auxílio e/ou busca de orientações com o pesquisador, para a realização da avaliação do invento (potencial de mercado e viabilidade técnica); auxílio e/ou busca de orientações para a elaboração das peças específicas, pelo pesquisador, para compor o pedido de proteção; acompanhamento da tramitação do processo de registro junto ao órgão depositário do pedido de proteção; acompanhamento da negociação do produto (licenciamento ou cessão de direitos); divulgação dos resultados das pesquisas e inventos dos pesquisadores vinculados à Instituição, em caráter efetivo, temporário ou em forma de cooperação, mediante convênio, acordo, contrato etc.; promoção de incentivos e estímulos para o desenvolvimento científico e tecnológico da Instituição.



## 11 Metodologia e Resultados

Através de um processo dedutivo, buscou-se a observação, o registro, a análise e a correlação de fatos relacionados a políticas de ação à Propriedade Intelectual no âmbito da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, com vistas a um diagnóstico da realidade encontrada, sem necessariamente questionar-se as razões ou hipóteses para sua ocorrência. Desta forma, através de entrevistas semi-estruturadas – feitas em separado e de modo continuado, cuja análise se deu de forma qualitativa, por meio de interpretação comparativa das opiniões expostas – ao que aqui se convencionou chamar de “corpo gestor” da Fundação, numa visão macro, pretendeu-se apurar: 1. Políticas de ação à Propriedade Intelectual na Fundação Parque Tecnológico da Paraíba; 2. Possíveis fatores responsáveis pelos resultados auferidos.

Da pesquisa, observou-se que o grau de conhecimento específico e/ou interesse acadêmico em relação à Propriedade Intelectual presente nas pessoas (funcionários, associados, empresários, pesquisadores etc.) que fazem parte da Fundação é variado, mostrando-se, todavia, bastante aquém do desejável, principalmente tendo-se como foco as empresas (tanto incubadas, como associadas), uma vez que se passa por uma outra variante, que é a falta de informação, apontada como uma das principais barreiras à progressão do sistema patentário (e de proteção intelectual como um todo).

Outra informação apurada remonta a não existência de um histórico na Fundação em relação à oferta de consultoria na área de Propriedade Intelectual. Quando as empresas necessitam desse tipo específico de consulta, esta se dá, necessariamente, por meio de uma busca externa.

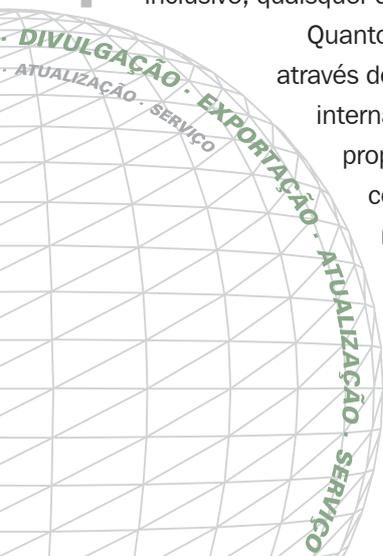
Apurou-se, também, que a frequência com que as empresas incubadas ou associadas à Fundação necessitam de dados ou referências que possam dirimir dúvidas relacionadas à Propriedade Intelectual é mínima, não havendo, inclusive, quaisquer dados estatísticos a respeito.

Quanto à vigília tecnológica, não há, na atualidade, qualquer política a esse respeito, por exemplo através de Bancos de Patentes (ou outras bases de dados). Igualmente também não há bases de dados internas, computadas sobre patentes, desenhos industriais protegidos ou marcas registradas de propriedade da Fundação ou de suas empresas incubadas ou associadas, havendo apenas o conhecimento de uma ou outra iniciativa de empresas (incubadas e associadas) nesse sentido, mas sem nenhuma tabulação oficial.

Em remate, no que tange a contratos de transferência de tecnologia, no que diz respeito ao mercado local, sua preocupação ainda se encontra num nível baixo. Em geral, as empresas optam por solucionar esse tipo de questão por si mesmas, sem intervenção da Fundação.

## 12 Fatores responsáveis pelos resultados auferidos

Dos dados obtidos do questionário, identificou-se como fatores responsáveis pelos resultados auferidos: a falta de informação, essencialmente, no sentido da parca – ou até



inexistente – circulação interna de dados e incentivos relacionados à Propriedade Intelectual, configurando-se num baixo conhecimento do assunto em si e, em consequência, dos benefícios que o mesmo poderia trazer a cada empresa vinculada e à Fundação como um todo; a falta de recursos financeiros, problema vinculado não só à questão patentária, mas a outras ações gestoras da Fundação – presente também em outras instituições congêneres, no Brasil como um todo – que acaba por impedir que quaisquer ações de incentivo e fomento à Propriedade Intelectual venham efetivamente a ser realizadas; e a carência de capital humano especializado, refletido, notadamente, pela falta de pessoal com suficiente conhecimento do assunto, apto a assistir aos empresários vinculados à Fundação na resolução de dúvidas relacionadas à Propriedade Intelectual que, por essa carência, buscam – nas poucas vezes que isso ocorre, conforme relato dos entrevistados – consultorias externas à Fundação ou o autodidatismo através de uma ou outra literatura disponível, obviamente insuficiente para o grosso das necessidades aventadas por uma incubadora de base tecnológica.

### 13 Considerações Finais

Há de se notar que um incremento da Propriedade Intelectual em institutos como a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, apesar de toda a teoria já desenvolvida, é uma ação vinculada a uma absoluta persistência, já que esbarra em algo bastante evidente no objeto de estudo aqui focado, que é o aspecto cultural.

Absolutamente não há – e isso se reflete não só na Fundação, mas na grande maioria dos setores envolvidos com Ciência e Tecnologia no Brasil – cultura enraizada capaz de transpor essa barreira da inoperância em relação a essa questão.

Não basta retrucar a inércia circundante aos muitos atores das atividades científicas e tecnológicas de nosso país se, ao contrário, não se gerar uma hábil cultura de resguardo e respeito aos bens intangíveis, abarcados pelas Leis Autorais e Industriais, tão comumente pouco valorizadas, quando não – literalmente – descumpridas.

Na estrutura organizacional – quer oriunda de empresas “comuns” ou de centros universitários ou de tecnologia – isso se torna factível, ao menos a princípio, com uma atuação consciente e estrategicamente bem elaborada pela figura do que se convencionou chamar de Gestor da Propriedade Intelectual.

Contudo, enfatiza-se – ainda que de modo redundante – o aspecto cultural envolvido nessa questão; decididamente o principal, talvez único, obstáculo real ao dinamismo da Propriedade Intelectual, uma vez que não é suficiente conhecer a legislação e uma ou outra regra de estratégia empresarial se não se assume tal cultura.

É entender e, principalmente, aceitar que a Propriedade Intelectual não é um simples acessório do desenvolvimento econômico-social, mas um dos instrumentos principais e indispensáveis de seu progresso. O que falta não é, simplesmente, o “conhecimento” da Propriedade Intelectual (e dos elementos de seu entorno), mas sim o “reconhecimento” de tal instituto.



## Referências bibliográficas

- CHINEN, Akira. Know how e propriedade industrial. São Paulo: Oliveira Mendes, 1997.
- FREEMAN, Chris, SOETE, Luc. The economics of industrial innovation. 3.ed. Cambridge, UK: The MIT Press, 1999.
- KUPFER, David, HASENCLEVER, Lia. (Orgs.). Economia industrial; fundamentos teóricos e práticos no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- LIMA, João Ademar de Andrade. A Propriedade Intelectual como diferencial na gestão empresarial. In: X Simpósio de Engenharia de Produção – SIMPEP 2003. Bauru, 2003.
- MARCOVITCH, Jacques (Org.). Administração em ciência e tecnologia. São Paulo: Edgard Blücher, 1983.
- MENEZES, Luís César de Moura. Gestão de projetos. São Paulo: Atlas, 2001.
- MICT-STI. Viabilidade técnica e econômica da inventiva nacional. Brasília, 1998. (Relatório).
- PORTER, Michael. Vantagem competitiva; criando e sustentando um desenvolvimento superior. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- ROGERS, Adam. A New Brand of Tech Cities. Newsweek. New York, USA: April 30, 2002, p.44-51.
- UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso/PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Política da PRPPG para a divisão gestão da propriedade intelectual. s.n.t.
- VIOTTI, Eduardo Baumgratz, MACEDO, Mariano de Matos (Orgs.). Indicadores de ciência, tecnologia e inovação no Brasil. Campinas: UNICAMP, 2003.

